

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 19, DE 06 de NOVEMBRO DE 2013.**

*Da nova redação ao art. 12 da Lei 269 de 06 de dezembro de 2012 que estabeleceu o orçamento para o exercício de 2013.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** O artigo 12 da Lei 269 de 06 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.12. Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da despesa fixada, não computados neste percentual os créditos adicionais que obedecerem as disposições do art. 13”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, xx de novembro de 2013.

**CÂMARA MUN. DE DOM BOSCO**

**APROVADO**  
 **REJEITADO** Em 1ª Discussão por 5 x 4 votos  
 **APROVADO** Em 2ª Discussão por 1 x 1 votos  
 **REJEITADO**  
Sala das Sessões, em 02 / 12 / 2013

João Paulo da Silva

Prefeito Municipal

Presidente

